

**EDITAL Nº 20/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010**

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, material para Raios X e material odontológico.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS: 12/04/2010 as 8:00 h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS: 19/04/2010 as 8:00 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 19/04/2010 as 9:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Lotes de 01 a 30 dia 19/04/2010 as 14:30 hs
Lotes de 31 a 60 dia 20/04/2010 às 14:30 hs
Lotes de 61 a 80 dia 22/04/2010 às 14:30 hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

TEMPO DE DISPUTA: CINCO (05) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO.

TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: CINCO (05) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.

*Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves
Pregoeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PROCESSO Nº 20/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, PARA RAIOS X E ODONTOLÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2010, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 DE Outubro de 2008 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores .

Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4960 , subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no **Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09:00h do dia 09/04/2010.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h e 30 min. do dia 09/04/2010.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:

Para os lotes de 01 a 30 às 14:30 do dia 19/04/2010;
Para os lotes de 31 a 60 às 14:30 do dia 20/04/2010 ;
Para os lotes de 61 a 84, às 14:30 do dia 22/04/2010.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. As licitantes deverão observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: comlic@delavras.net

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio;

1.10. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: comlic@delavras.net

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração

do Município de Lavras Do Sul (RS), de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93;

Anexo III – Descrição dos lotes

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul**).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Lavras do Sul, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema que devem ser obtidas junto ao **Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul**.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a **Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a **Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.** (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada e enviada obrigatoriamente com pena de desclassificação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema (através de anexo)**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I);

4.1.1.1. A comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, **quando necessário e exigido**, será feita por meio da apresentação de certificados, manuais técnicos, folders e/ou demais literaturas editadas pelo fabricante, inclusive obtidas na internet, juntamente com o endereço do *site*, **diretamente ao Pregoeiro;**

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas exigências constantes no Edital;

4.1.2. Prazo de Entrega, que não deverá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

4.1.3. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.4. Dados completos da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número de CNPJ, banco, agência e conta corrente;

4.1.5. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irreatável pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

4.2.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superiores aos preços praticados no mercado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Declaração formal, conforme Anexo II de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição

Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

6.1.3. Cópia de Declaração de enquadramento ou Certidão Simplificada em micro empresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada e emitida pela Junta Comercial, caso se tratar de ME ou EPP.

REGULARIDADE FISCAL

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade;**

c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, **dentro do prazo de validade;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, **dentro do prazo de validade;**

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, **dentro do prazo de validade.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado / Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre, com validade de 01(um) ano a data de abertura deste processo.

6.1.7.1. O Atestado/Certidão apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.1.7. 2. Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal.**

6.1.7.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário Oficial União ; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

6.1.7.4. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999

– **Anexo II e a Medida Provisória nº 2190-34, de 23.08.2001** (renovação anual nos casos de: distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e reembaladora de medicamentos e insumos específicos);

6.1.7.5. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. **Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo;**

6.1.7.6. As empresas distribuidoras, além dos documentos previstos no caput deste Edital, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação;

6.1.7.7. As distribuidoras devem apresentar uma declaração na qual comprometem-se, no caso de vencerem a licitação, apresentar o certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o Pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Lavras do Sul (RS), poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, dentro de seu prazo de validade, em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5.**

6.2.5. O CRC somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver dentro de seu prazo de validade.

6.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da micro empresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (artigo 42 da lei complementar nº 123)

6.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar o CRC ou os documentos solicitados.

6.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito á contratação, sendo facultado á administração convocar

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ empenho ou revogar a licitação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema de Compras - RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

7.1.4. Ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44, conforme 7.1.4.

7.1.5. Será assegurado como critério de desempate. Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.1.7. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

7.1.8. O sistema informará às empresas que se enquadrarem no item 7.1.5.

7.1.9. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1.5. Será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 7.1.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 7.1.8 e 7.1.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

7.2. Da Etapa de Lances

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo **Menor Preço por lote**, cotados em reais.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de menor preço e os valores praticados no mercado para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Caso seja solicitado pelo pregoeiro mediante sistema eletrônico. A licitante vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no item **6.1 do Edital** (e seus subitens), **via fax 553-3282-1267.**

7.3. Da habilitação

7.3.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos preços praticados no mercado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93.

7.3.2. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da aceitação do melhor lance pelo pregoeiro, sito a Rua**

Coronel Mesa 373 , Bairro Centro Cep 97390-000 Lavras do sul Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.3.3.1. Os documentos e seus anexos exigidos deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo identificação do proponente na face externa sugerindo-se a seguinte inscrição:

–**PREFEITURA MUNICIPAL DO LAVRAS DO SUL**

–**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

–**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2010**

–**PROPONENTE:** _____

–**ENDEREÇO:** _____

7.3.4. Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(is) ou se a(s) licitante(s) não atender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias Também nessa fase o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4. Dos recursos

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema (através de anexo)**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.4.9. A via original das razões de recurso, devem ser remetidas ao Pregoeiro, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Será considerado apenas o recebimento, pelo Pregoeiro, dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.

7.5. Da Homologação

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Termo de Contrato .

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho e/ou o Termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, a ata de registro de preços ou não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos sem prejuízo das penalidades previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. A recusa injustificada em aceitar a Nota de Empenho caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora, ainda, multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira, atualizado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto deverá ser compatível com as Normas Técnicas exigíveis.

9.2. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.3. O **prazo de entrega:** não poderá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de entrega.

9.4. Local e horário de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também fazer a montagem de qualquer item que necessite da mesma, sem ônus para o município, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.6. Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% do prazo original estabelecido para a entrega,

ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas no item 11 deste Edital.

9.7. O objeto e demais documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, se estiverem de acordo com Edital e seus Anexos, serão recebidos/averiguados:

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será de acordo com o termo de referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.1.2. Multa:

a) O descumprimento das obrigações assumidas acarretará multa de 10% (dez por cento) no valor do contrato, incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.3. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente Edital as dotações orçamentárias constantes dos Pedidos e Autorizações que deram origem ao presente processo licitatório.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no **Setor de Compras e Licitações, à Rua Coronel Meza 373 Bairro Centro – Lavras do Sul/RS – CEP 97.390-000**

12.4. As dotações orçamentárias que irão suportar a despesa decorrente desta licitação serão as seguintes:

0399 – 2.082 – 10.301.0213 3.3.90.30.00.00.00.0040

0413 – 2.085 – 10.301.0213 3.3.90.30.00.00.00.004510

0494 – 2.094 – 10.303.0213 3.3.90.30.00.00.00.004590

12.5. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Lavras do Sul (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul,dede 2010.

Luzia Helena Mastroiano Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender a solicitação expressa do processo nº 20/2010, destinada a aquisição de material ambulatorial, para Raio X e odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde - lavra-se este Termo de referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 05/2010. Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos pela Secretaria requisitante que constam no processo de origem, assim como a dotação que permeia esta aquisição que foi indicada pela Secretaria requisitante.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Conforme anexo III.

3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1. A licitante vencedora/Contratada deverá entregar os medicamentos em perfeitas condições de uso e armazenamento, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento de pedido por escrito em folha timbrada da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A entrega do objeto deverá ser:

3.2.1. De 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido citado no sub item anterior.

3.2.2. Deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Nove de Maio 141, Fundos, fone para contato: 55 3282-2245, diretamente com a fiscal da execução deste instrumento senhora Liliane Silveira da Conceição, sem ônus para este Município.

3.3. Do Pagamento:

3.3.1. O pagamento dos materiais será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos mesmos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

4. Exigências de habilitação: são as constantes do item 6 do Edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e estão em conformidade com o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4960/08 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária)

5. Sanções aplicáveis: são as constantes do item 11. do Edital (DAS PENALIDADES).

6. Contrato de fornecimento: conforme modelo no Anexo IV – Minuta de Contrato.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL (RS), DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º8.666/93;

Através da presente, declaramos que a empresa
..... CNPJ nº,
cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Lavras do Sul ,setor de compras e Licitações. Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Lavras do Sul (RS), bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como

não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Setor de Compras e Licitações do Município de Lavras do Sul/RS.

Lavras do Sul, de de 2010.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Anexo III – Descrição do Objeto:

LOTE – Quantidade - Apresentação - Descrição

01	10	Galões	Fixador para Raio X
02	10	Galões	Revelador para Raio X
03	11	Caixas	Filme 13 x 18
04	11	Caixas	Filme 18 x 24
05	12	Caixas	Filme 24 x 30
06	10	Caixas	Filme 30 x 40
07	11	Caixas	Filme 35 x 35

08	10	Caixas	Filme 35 x 43
09	10	Caixas	Filme 15 x 40
10	100	Rolo	Micropore 25 x 10
11	20	Frsc	Rifampicina 10 mg/ml spray uso externo
12	150	Lts	Álcool 96°
13	1.000	Unid	Atadura Crepon 15 x 1,8 mt
14	1.500	Unid	Seringa descartável 5 ml com agulha
15	10	Pct	Abaixador de língua c/ 500 unid
16	30	Unid	Caixa de papelão p/ material contaminado 30 lts
17	06	Unid	Termômetro clínico
18	02	Conj.	Máscara para nebulização
19	100	Unid	Pipeta tipo Pasteur
20	06	Pact	Luvas plásticas p/ procedimentos c/ 100 un
21	02	Cxs	Lâmina borda fosca cx c/ 50 um
22	400	Unid	Escova endocervical
23	400	Unid	Espátula de Ayre
24	150	Unid	Tubo tipo Epen dorf 1,5 ml
25	100	Cxs	Luvas procedimentos Tam M c/ 100 un
26	10	Unid	Tesoura para retirada de pontos
27	200	Unid	Especulo vaginal Tam P
28	150	Unid	Especulo vaginal Tam M
29	05	Frsc	Fixador para CP frsc 40 ml
30	10	Unid	Tubo de ensaio
31	04	Unid	Esfignomanômetro
32	1.000	Unid	Agulha 25 x 8
33	03	Galões	Germikil 3 lts

34	10	Cxs	Prilocaina 3% com Felipressina
35	06	Vds	Mercúrio Vivo
36	50	Cxs	Lidocaína 3 % com vaso constritor
37	15	Cxs	Agulha Gengival 30 G Curta cx c/ 100 un
38	03	Kit	Resina Fotopolimerizável
39	03	Kit	Kit de união Primer e Bond
40	03	Tubos	Restaurador Provisório
41	15	Tubos	Anestésico Tópico com sabor
42	03	Pctes	Pincéis Microbush
43	09	Pctes	Roletes de Algodão
44	03	Rolos	Matriz de Metal de 7 mm
45	06	Tubos	Flúor Gel
46	09	Tubos	Álcool 70 %
47	12	Unid	Espelhos n° 5 sem cabo
48	09	Env	Lixas de Metal
49	06	Unid	Fio Dental
50	03	Cxs	Fio de Sutura 4.0
51	03	Cxs	Fio de Sutura 3.0 c/ agulha
52	03	Blocos	Papel para Articulação
53	03	Cxs	Cunha de Madeira Individual
54	06	Pcts	Sugador de Saliva
55	06	Unid	Broca Esférica baixa rotação n° 4
56	06	Unid	Broca Esférica baixa rotação n° 6
57	06	Unid	Broca Diamantada n° 1016
58	06	Unid	Broca Diamantada n° 1016
59	06	Unid	Broca Diamantada n° 1034

60	03	Unid	Broca Cilíndrica n° 2096
61	03	Unid	Broca Cilíndrica n° 1013
62	03	Unid	Broca Lanceolada
63	03	Unid	Eugenol
64	03	Kit	IRM pó e líquido
65	03	Unid	Espátulas p/ Resina de Metal
66	03	Unid	Porta Amálgama de aço
67	03	Unid	Alavancas Apicais Retas
68	03	Pares	Alavancas Bandeira
69	06	Unid	Porta Matriz Toflerine
70	02	Potes	Tratamento p/ Alveolite
71	02	potes	Formocresol Infantil
72	12	Vds	Limalha de Prata
73	06	Unid	Curetas Newmaier n° 12
74	03	Env.	Tiras de Matriz de poliéster
75	06	Unid	Ácido Fosfórico 37 %
76	03	Unid	Hidróxido de Cálcio Radiopaco
77	03	Unid	Cabo para Bisturi para lâmina 15
78	03	Unid	Broca tipo Zekrya
79	03	Unid	Porta Dycal
80	03	Unid	Seringa Carpule
81	01	Cx	Metálica Grande p/ Fórceps
82	06	Pcte	Mascára branca com elástico
83	02	Unid	Fórceps n° 16
84	06	Unid	Taça de borracha p/ amálgama

OBSERVAÇÕES:

- Os medicamentos deverão ser **entregues** mediante **pedido por escrito**, em folha timbrada da Secretaria Municipal de Saúde, com **prazo de validade superior a 24 meses na data da entrega**.

- Os pagamentos serão feitos em até cinco dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação de documento fiscal hábil, com a assinatura do encarregado pelo recebimento dos mesmos, sendo este obrigatoriamente o fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora Liliâne Silveira da Conceição, sempre de acordo com a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.